



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO  
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111325760064407

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 5.0.12

Data: 12/06/2017

Hora: 16:43

---

Decreto nº 556/2017

DAIÇON MACIEL DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA; no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 08/06/2017, ao servidor LUIZ PAULO DA LUZ, CPF 288.585.220-87, matrícula 2542, cargo de Oficial Administrativo, padrão 13, classe G, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.966,32 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 36% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 30% de Adicional por Aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; Vantagem Funcional I - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A; 5% de Vantagem Funcional II - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 12/06/2017.

  
DAIÇON MACIEL DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**PARIDADE**

**PR Quadro Geral: Lei 7.644/2016: R\$ 163,22**

**Coefficiente Lei 6.487/2012**